

### 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 029-2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, **ABEL GRAVE**, brasileiro, casado, com documento de identidade RG nº 5064763534 e CPF nº 000.264.290-55, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENAUER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.747.823/0001-95, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, 885, sala A, centro, Ibirubá, neste ato representada por Maria Luiza Sfacin Krummenauer, brasileira, inscrita no CREMERS sob nº 42610, RG n.º 9094763233, CPF n.º 009.690.760-61, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, nº 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador **Odair José Funk**, inscrito no CPF sob nº 671.158.450/34, e seu Presidente **Antônio Soster**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7010226665, inscrito no CPF sob o nº 244.708.300-97, na qualidade de **ANUENTE/CEDENTE**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de **PEDIATRIA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309**, datado de 16/10/2021, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quinta, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (6,46%), passando a partir de 01/12/2022, ser pago por atendimento:


a - a importância de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;


b – a importância R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.


#### CLÁUSULA TERCEIRA

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
ABEL GRAVE.

  
MARIA LUIZA SFACIN KRUMMENAUER,  
CONTRATADA.

  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS,  
ANUENTE.

TESTEMUNHAS

  
.....  
